



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Telefax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81E-Mailcamara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

33
41

PROPOSIÇÃO DE LEI N° 43, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

"Declara como de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS PORTADORES DE CANCER DE PIUMHI E REGIÃO "ARILDO GONÇALVES" - AMPARO, e dá outras providências".

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS PORTADORES DE CANCER DE PIUMHI E REGIÃO "ARILDO GONÇALVES" - AMPARO** inscrita no CNPJ sob o nº. 26.267.111/0001-52, com sede na Rua Rafael Gonçalves Tomé nº 129, Centro, município de Piumhi-MG.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo ato de reconhecimento à **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS PORTADORES DE CANCER DE PIUMHI E REGIÃO "ARILDO GONÇALVES" - AMPARO**.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 31 de outubro de 2017.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
2º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi